



*Cartilha do*

**MICRO**

**EMPREEN**

**DEDOR**

**Individual**



# SICOOB

## Credisete

As principais informações sobre o Microempreendedor Individual foram sintetizadas com o objetivo de esclarecer as dúvidas mais recorrentes e apoiar os empreendedores nessa jornada.

### **Escrito por:**

*Mariana Gazire Cruz Vieira*  
*Agente de atendimento da rede*  
**Aqui Tem Sebrae - SICOOB Credisete**

### **Edição 1 de 2022**

*Este material será atualizado sempre que houver alteração na legislação na categoria MEI.*

*Texto elaborado conforme legislação vigente até o ano de 2022.*



# MEI



## Microempreendedor Individual



A formalização como MEI caracteriza a abertura de uma empresa. Ou seja, o empreendedor adquire um CNPJ e com isso ele passa a ter alguns benefícios e obrigações.

A natureza jurídica do MEI é simplificada, pouco burocrática, além de possuir a menor carga tributária dentre os portes empresariais. Por essas razões é uma excelente opção para quem deseja sair da informalidade ou abrir um negócio sem muitos investimentos.

# Para saber se o MEI é adequado para o seu negócio é importante ficar atento a alguns pontos:

- Não é permitido ter sócio;
- Não é permitido ser sócio ou titular de outra empresa;
- Não é permitido ter filial;
- Pode contratar até 1 funcionário de carteira assinada pagando salário mínimo ou o piso salarial da categoria;
- Pode ter uma atividade principal e até 15 secundárias;
- Tem um limite de faturamento de R\$81.000,00 anual ou proporcional a data de abertura ou baixa da empresa;
- O MEI caminhoneiro pode faturar até R\$251,6 mil anual ou proporcional a abertura ou baixa da empresa;

# e quem não pode ser MEI?



Antes de seguirmos, é importante já destacar as pessoas que não podem se formalizar como MEI

- Sócios ou titulares de qualquer outra empresa;
- Servidor público federal;
- Profissões regulamentadas por conselhos, como dentistas, advogados, personal trainers, entre outras.

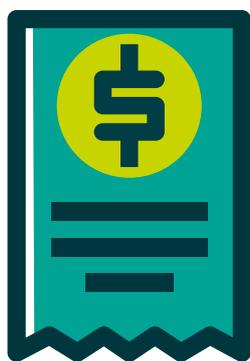
OBS: Servidores públicos estaduais e municipais precisam verificar com a unidade de recursos humanos ou no estatuto da instituição

## São mais de 500 atividades incluídas!

Verifique se a sua atividade é permitida na lista a seguir:

<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/quero-ser-mei/atividades-permitidas>

# Limite de faturamento



Como foi dito anteriormente, o MEI pode faturar até R\$81.000,00/ano ou proporcional a data de abertura.

Este limite de faturamento resulta em uma média de R\$6.750,00 mensais. ( $R\$81.000,00 : 12 \text{ meses} = R\$6.750,00$ )

Caso o empreendedor se torne MEI em maio, por exemplo, ele não terá direito ao limite total. Deve ser observado quantos meses faltam até virada do ano e feito o seguinte cálculo:  $R\$6.750,00 \times 8 = R\$54.000,00$ .

No caso do exemplo, o MEI terá 8 meses de funcionamento de empresa no ano de abertura, e portanto, terá direito a faturar R\$54.000,00

A regra para o MEI caminhoneiro é a mesma.

Uma vez que o limite de faturamento é de R\$251,6mil/ano a média mensal é igual a R\$20.966,66 ( $R\$251.600,00 : 12 = R\$20.966,66$ )

Destaco que estamos falando de faturamento e não de lucro. Ou seja, ao realizar a Declaração Anual de Faturamento o empreendedor deve considerar todo o montante financeiro gerado pela empresa - sem subtrair seus custos e despesas



# O que acontece se o MEI ultrapassar o limite de faturamento?



- Caso o MEI extrapole o limite de faturamento **em até 20%** ele pagará uma multa em cima do valor excedido. Além disso, será desenquadrado do regime MEI e se tornará uma Microempresa (ME) no próximo ano.
- Caso o MEI extrapole o limite de faturamento em **mais de 20%**, ficará sujeito a pagar uma multa retroativa de todo o ano em que o fato decorreu. Neste caso, a empresa será considerada uma Microempresa no ano em que extrapolou o faturamento e no ano seguinte.
- Em ambos os casos é ideal buscar o auxílio de um contador.



Extrapolar o limite de faturamento do MEI é um ótimo sinal: significa que a empresa está dando bons resultados. É importante apenas se atentar para fazer o desenquadramento para um porte empresarial maior no momento certo, com o suporte de um contador, e evitar débitos desnecessários.





# Outros motivos que resultam no desenquadramento:

- Contratar mais de um colaborador;
- Necessidade de pagar mais do que um salário mínimo ou piso da categoria para o empregado;
- Entrada de sócio(s);
- Participação do MEI como titular, administrador ou sócio de outra empresa;
- Abertura de filial;
- Inclusão de ocupação não permitida na lista do MEI ou exclusão de atividade anteriormente permitida;





Quais são as

# **BENEFÍCIOS** do MEI?





## O Microempreendedor Individual é coberto pela previdenciária social, com os seguintes benefícios:

BENEFÍCIO	PERÍODO DE CARÊNCIA
Aposentadoria por idade	Mulher: 180 meses e 62 anos Homem: 240 meses e 65 anos
Aposentadoria por invalidez	12 meses
Auxílio doença	12 meses
Auxílio maternidade	10 meses

## Os dependentes do titular do MEI também contam com cobertura previdenciária:

BENEFÍCIO	PERÍODO DE CARÊNCIA
Auxílio reclusão	24 meses
Pensão por morte	A partir do primeiro pagamento em dia

- Todos estes benefícios são referentes a 1 salário-mínimo.
- Para ter direito ao recebimento, é necessário realizar o pagamento das guias DAS em dia e ter a quantidade mínima de contribuições discriminada na tabela acima.

### Quer saber mais detalhes sobre a cobertura previdenciária?

<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/quero-ser-mei/direitos-e-obrigacoes/perguntas-frequentes-sobre-previdencia-e-demais-beneficio>

# Atenção:

Alguns benefícios podem ser perdidos ou suspensos ao se formalizar como MEI

## Benefícios cancelados:

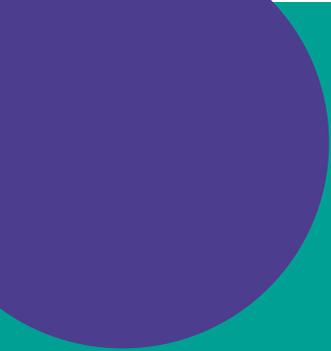
- Seguro desemprego;
- produtor rural (seguro-safra)/Pescador (segurodefeso);
- Auxílio doença;
- Aposentadoria por invalidez;
- Auxílio Maternidade;
- Licença Maternidade;
- Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC-LOAS);

## Benefícios que dependem da análise de renda:

- Programas assistenciais (Bolsa Família, Prouni, FIES etc.);
- Pensão assistencial recebida por tutor de menor de idade\*;

# Além da segurança de estar coberto pela previdência social, se tornar um Microempreendedor Individual oferece diversos outros benefícios, tais como:

- Melhor poder de negociação com fornecedores;
- Condições mais atrativas em instituições financeiras;
- Acesso mais facilitado ao crédito;
- Possibilidade de emitir notas fiscais;
- Possibilidade de vender e prestar serviço para outras empresas;
- Possibilidade de participar de licitações públicas;
- Direito a Inscrição Municipal e/ou Inscrição Estadual
- O processo de formalização é todo feito pela internet de forma rápida, simplificada e gratuita;
- Tem isenção de taxas de registro de empresa;
- Cargas tributárias reduzidas com impostos fixos;
- Dispensa de escrituração fiscal e contábil;
- Maior credibilidade no mercado;



Quais são as

# **OBRIGAÇÕES** do **MEI?**



# OBRIGAÇÕES DO MEI

- Realizar consulta prévia na prefeitura;
- Pagar as guias DAS;
- Preencher o Relatório Mensal de Receitas Brutas;
- Realizar a Declaração Anual de Faturamento;
- Emitir nota fiscal quando necessário;
- Guardar as notas fiscais de compra;
- Caso tenha empregado, entregar a GFIP (mensalmente) e enviar a RAIS (anualmente) - nesse caso, recomendase a ajuda de um contador

***Vamos detalhar cada uma delas!***



# Consulta Prévia

Microempreendedor individual é dispensado de alvarás e licenças de funcionamento. Isso significa que o MEI está apto a iniciar sua atividade logo após a conclusão do registro de formalização. Essa é mais uma conquista da Lei de Liberdade Econômica!



Contudo, isso não desobriga o MEI a operar de acordo com as normas definidas pelo poder público para a sua atividade, compreendidos os aspectos ambientais, de segurança pública, sanitários, dentre outros. Logo ao fazer o cadastro como MEI, o empreendedor afirma ter ciência e concordar com tais requisitos legais.

# Ainda sobre a consulta prévia...

Por isso, é fundamental que o Microempreendedor individual procure a prefeitura do seu município para se informar sobre as normas que precisam ser seguidas e se existe a necessidade de alguma licença específica para o funcionamento do seu negócio.



A administração pública realiza fiscalizações para verificar o cumprimento destas normas. Caso seja verificado que estas não estão sendo devidamente respeitadas, a autoridade pública notificará o empreendedor para adotar as mudanças necessárias, e se a inobservância for mantida, o MEI pode ter sua inscrição cancelada.

# DAS

## Documento de Arrecadação do Simples Nacional

O pagamento dos impostos e da contribuição previdenciária é feito pelo Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS). Esta é a principal obrigação do MEI.

A guia DAS é um boleto mensal que vence sempre no vigésimo dia útil do mês seguinte ao mês de apuração.

Ou seja, a guia DAS de setembro vence no dia 20 de outubro.

O valor da guia é determinado pelo salário mínimo, portanto, havendo alteração deste a guia também sofrerá modificações.

As guias DAS devem ser retiradas no link a seguir:

<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATSP0/pgmei.app/Identificacao>

Recomenda-se sempre pagar as guias DAS pelo portal oficial

Atente-se ao vencimento para evitar o pagamento de multa e juros e para não comprometer o recebimento dos benefícios previdenciários.

# Qual o valor das guias DAS?



Atividade de  
comércio e indústria

**R\$61,60**

5% do salário mínimo (R\$60,60)  
+ R\$1,00 de ICMS  
(Imposto sobre circulação de mercadoria)



Atividade de  
prestação de serviço

**R\$65,60**

5% do salário mínimo (R\$60,60)  
+ R\$5,00 de ISS  
(Imposto sobre serviço)



Atividade de  
Comércio, indústria e  
prestação de serviço.

**R\$66,60**

5% do salário mínimo (R\$60,60)  
+ R\$1,00 de ICM + R\$5,00 de ISS

Ressalta-se que para o MEI caminhoneiro o recolhimento do INSS é de 12% do salário-mínimo.



# ALERTA!

O Governo Federal **NÃO** envia nenhuma cobrança referente ao MEI via correio, e-mail, whatsapp ou qualquer outro meio de comunicação.

Além disso, o MEI não deve pagar nenhuma cobrança de assessoramento ou filiação a qualquer entidade, a não ser que tenha solicitado.

Portanto, cuidado para não cair em golpes!



# Relatório Mensal de Receitas Brutas

O Relatório Mensal de Receita Brutas é o documento no qual devem ser registradas as vendas do mês.

Não é necessário enviar para nenhum órgão, mas é importante guardá-lo - por um período de 5 anos - para apresentar nos casos de fiscalização.

Junto ao relatório, devem ser anexadas as Notas fiscais das compras de mercadorias e serviços contratados bem como as notas fiscais emitidas.

O Relatório é referente ao faturamento, ou seja, devem ser registradas todas as vendas do mês, mesmo que o pagamento ainda não tenha sido, efetivamente, recebido.



Esse documento é útil para ajudar o MEI a ter um controle financeiro e a realizar a declaração anual de faturamento, uma vez que os valores faturados de todos os meses já estarão discriminados.

**Você encontra o modelo do relatório no seguinte link:**

<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/arquivos-eimagens/relatorio-mensal-das-receitas-brutas-1.pdf>





# Declaração Anual de Faturamento

## Como fazer?

A Declaração Anual de Faturamento (DASN-SIMEI) é feita pelo Portal do Empreendedor de forma simplificada e gratuita.

<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATSPPO/dasnsimei.app/Identificacao>

## Quando declarar?

O MEI tem o período de 1º janeiro a 31 de maio para informar o valor faturado no ano anterior.

## Caso o MEI seja aberto no final do ano, ainda será preciso fazer a DASN neste período?

**Sim.** Uma vez que o MEI foi aberto em outubro, por exemplo, o titular fica obrigado a fazer a declaração no período de 1º de janeiro a 31 de maio do ano seguinte, informando quanto ele faturou nos três meses de funcionamento da empresa. Lembrando que ele não terá direito a faturar o limite total do MEI e sim R\$20.250,00 ( $R\$6.750,00 \times 3 = R\$20.250,00$ )





## O que acontece se o MEI atrasar na entrega das DASN?

Em caso de atraso é gerada uma multa no valor mínimo de R\$50,00. Caso o pagamento seja feito em até 30 dias, a multa será reduzida em 50%.

## O que acontece se não enviar a DASN?

Em caso de não envio da DASN-SIMEI, o CNPJ pode ficar inapto. Além de que as guias DAS ficarão bloqueadas. Ou seja, até que a declaração seja devidamente enviada, o microempreendedor não conseguirá efetuar o pagamento dos seus boletos.

## E se não tiver faturamento?

Mesmo se o empreendedor não obtiver nenhum faturamento no ano, ele segue obrigado a realizar a declaração com o valor zerado.

# Nota Fiscal



O MEI tem a obrigação de emitir Nota Fiscal apenas em três situações:

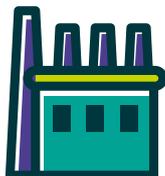
- Sempre que vender ou prestar serviço para outra pessoa jurídica - a emissão na NF pode ser realizada pelo MEI e/ou pelo destinatário.
- Quando o cliente, pessoa física, solicitar - conforme o Código de Defesa do Consumidor.
- Quando houver transporte de mercadoria até o cliente.

Além disso, é obrigação do Microempreendedor Individual solicitar a emissão da nota fiscal de todas as compras que fizer relacionadas a sua atividade.

**E, ah! O MEI tem um limite máximo para compra de mercadorias de até 80% do valor bruto de suas receitas.**

# Qual tipo de Nota Fiscal devo emitir?

Isso vai depender da atividade exercida.



## Atividades de comércio, indústria e transporte entre estados e municípios:

A nota fiscal a ser emitida é Nota Fiscal Eletrônica Avulsa (NFA-e), pelo site da Secretaria de Estado de Minas Gerais - SIARE

## Atividades de prestação de serviço:

As opções de nota são: Nota Fiscal Avulsa, Nota Fiscal Eletrônica ou Bloco de Notas. É preciso buscar a prefeitura municipal para saber qual nota emitir e quais os procedimentos necessários para efetuar a emissão.



Quero  
**Fechar o**  
**meu MEI.**  
Como fazer?

# Encerramento das atividades

A baixa da empresa pode ser feita a qualquer momento de forma gratuita pelo Portal do Empreendedor.

<https://mei.receita.economia.gov.br/baixa/login>

Mas claro, segue sendo necessário quitar as guias DAS do período que o CNPJ permaneceu ativo, caso contrário a dívida passará para o CPF do titular.

Ao realizar a baixa é preciso fazer a Declaração Anual de Faturamento (DASN) e marcar a opção “situação especial”. Lembrando que, no ano da baixa o limite de faturamento

é proporcional ao número de meses que o MEI esteve ativo.

Ou seja, caso o MEI dê baixa em setembro, ele se manteve ativo por 9 meses, portanto o limite máximo de faturamento será de  $R\$6.750,00 \times 9 = R\$60.750,00$

Por fim, após encerrar o MEI é preciso ir até a prefeitura informar que o CNPJ foi baixado.

**DICA:** Não se esqueça de realizar a baixa do seu MEI caso a empresa não esteja mais operando, pois as guias DAS continuarão a ser geradas enquanto o CNPJ estiver ativo.

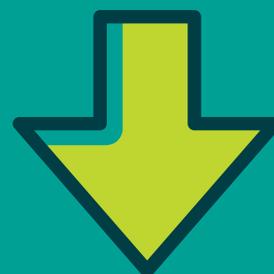


# E aí?

# Essa cartilha foi útil para você?

**Achou vantajoso se  
formalizar como MEI?**

Caso tenha ficado interessado, segue  
um passo a passo bem detalhado para  
te ajudar ainda mais.



# PASSO A PASSO PARA FORMALIZAR

## 1º Passo

Entre no site: Empresas & Negócios e  
clique na opção EMPREENDEDOR  
[www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br](http://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br)



## 2º Passo

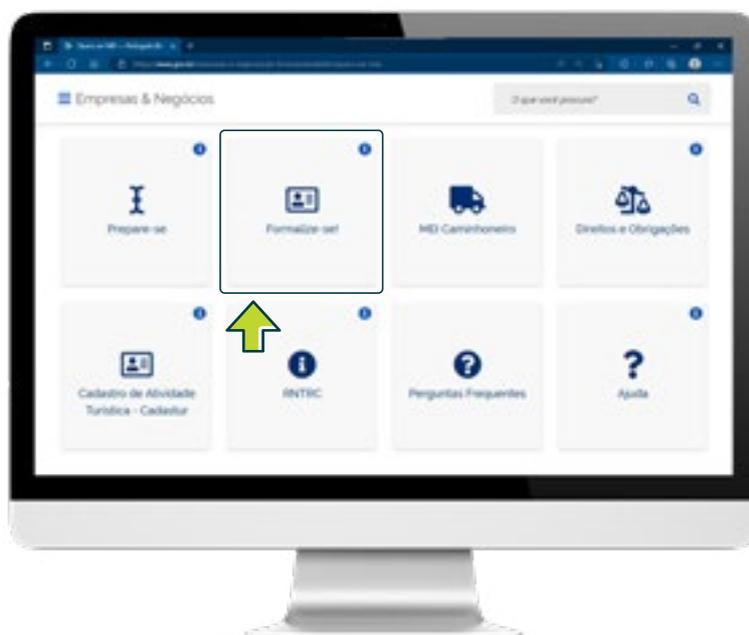
Clique na opção  
“Quero ser MEI”



## PASSO A PASSO PARA FORMALIZAR

### 3º Passo

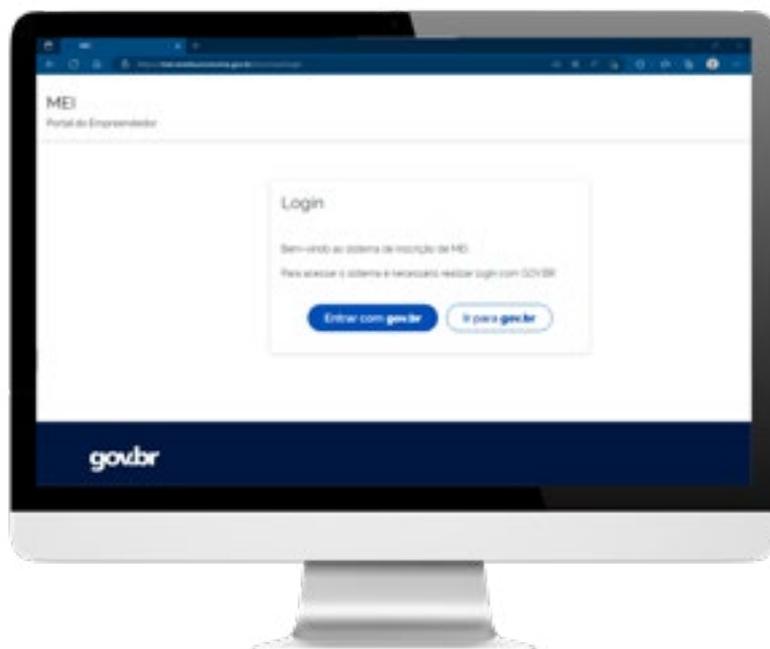
Selecione a opção  
“**Formalize-se**”



### 4º Passo

Para se formalizar  
é necessário ter a  
conta Gov.Br em  
mãos com nível  
de segurança  
prata ou ouro.

Clique em “**entrar com gov.br**”



Caso o nível do titular seja bronze, ao acessar a página principal do aplicativo aparecerá a opção “aumentar nível”. Ao selecionar esta opção o aplicativo irá direcionar para que seja feito reconhecimento facial. Feito o

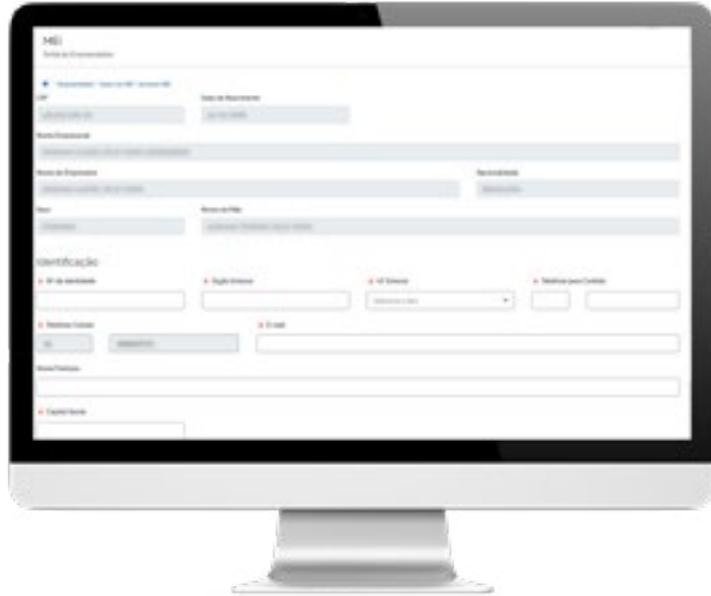
reconhecimento, a conta aumentará de nível e o empreendedor ficará apto a se cadastrar como MEI. A depender, o aplicativo dará outras opções para aumentar a segurança da conta, como por meio de dados bancários ou por certificação digital.



## PASSO A PASSO PARA FORMALIZAR

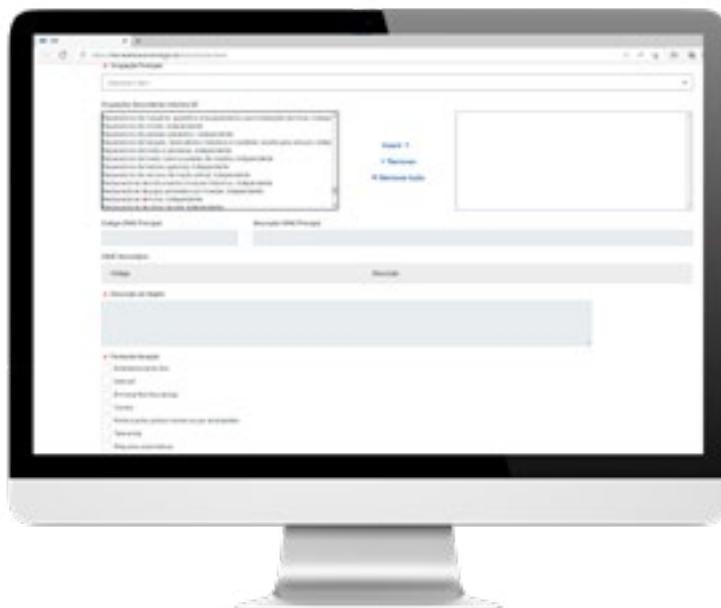
### 5º Passo

Você será direcionado a esta página e deve preencher as lacunas com seus dados.



### 6º Passo

Informar as atividades a serem exercidas e a forma de atuação







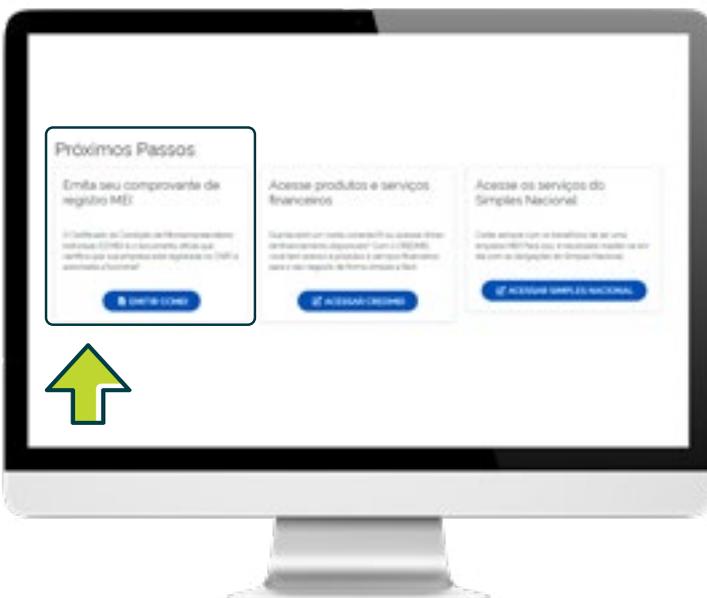
# PASSO A PASSO PARA FORMALIZAR

## 9º Passo

Confira seus dados e conclua a formalização!



**Simple, né?** A partir daí você já é, oficialmente, um Microempreendedor Individual.



## 10º Passo

Emita o seu CCMEI (Certificado de Condição do Microempreendedor Individual). Este é o documento que comprova a abertura da sua empresa.





# 11º

## Passo

Por fim e não menos importante, trabalhe com muito empenho, pois o sucesso caminha ao lado da dedicação.

A formalização é um processo essencial para que o seu negócio possa crescer de forma sustentável. E o nosso objetivo é esse: **ver os empreendimentos dando bons resultados e evoluindo cada dia mais!**



**O Sicoob Credisete  
acredita e investe nos  
pequenos negócios!**



Texto elaborado conforme legislação vigente até o ano de 2022

## Fontes:

EMPREENDEDORISMO: Microempreendedor Individual. In: SEBRAE. Abrir um CNPJ de MEI é fácil. Confira os passos.: O que significa MEI?. 6 out. 2022. Disponível em: <https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/tudo-o-que-voce-precisa-saber-sobre-o-mei,caa7d72060589710VgnVCM100000d701210aRCRD>. Acesso em: 31 out. 2022.

GOV.BR. Empresas&negocios, Já sou MEI. Disponível em: <https://www.gov.br/empresas-enegocios/pt-br/empreendedor/servicos-para-mei/ja-sou-mei>

SEBRAE. Empreendedorismo: Microempreendedor Individual. In: SEBRAE. Tire suas dúvidas sobre o MEI (Microempreendedor Individual). 18 set. 2022. Disponível em: <https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/tire-suas-duvidas-sobre-o-meimicroempreendedor-individual,e31c-13074c0a3410VgnVCM1000003b74010aRCRD>. Acesso em: 31 out. 2022.

SEBRAE MINAS. O DIA-A-DIA DO MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL. [S. l.]: POPCORN COMUNICAÇÃO, 2021. 36 p. Disponível em: <https://origin.sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/UFs/MS/Anexos/Cartilhas%20Agora%20Sou%20MEI/O%20Dia-a-dia%20do%20MEI.pdf>



# SICOOB

## Credisete

[sicoobcredisete.com.br](http://sicoobcredisete.com.br)



[/sicoobcredisete](https://www.facebook.com/sicoobcredisete)



[@sicoobcredisete](https://www.instagram.com/sicoobcredisete)



(31) 3779-2222



[comunicacao@sicoobcredisete.com.br](mailto:comunicacao@sicoobcredisete.com.br)